

ARLINDO ALVES DE SOUSA

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO A RESPEITO DO CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.607, DE 30 DE MAIO DE 2.005, QUE “ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE QUE AS CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS E EXAMES LABORATORIAIS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE SEJAM ATENDIDAS NO MÁXIMO EM TRINTA DIAS”

Considerando a Lei Municipal nº 4.607, de 30 de maio de 2.005, que “estabelece a obrigatoriedade de que as consultas médicas especializadas e exames laboratoriais do Serviço Público de Saúde sejam atendidas no máximo em trinta dias”;

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais seja oficiado ao Senhor *Ricardo Pinheiro Santana*, DD. Prefeito Municipal, solicitando que Vossa Excelência, após consulta a Secretaria Municipal da Saúde, preste a esta Casa de Leis, as seguintes informações:

- a)- A presente Lei Municipal vindo sendo cumprida em sua totalidade?
- b)- Caso negativo, justificar e determinar qual o prazo para o município se adequar a Lei.

SALA DAS SESSÕES, em 13 de maio de 2013.

ARLINDO ALVES DE SOUSA

Vereador – PSD